

Lei Municipal nº157 de 21 de Novembro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter Movimentação Financeira em nome do Município junto a Agência do Bansicredi, nesta Cidade e dá outras Providências.

Nédio João Marcon, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul - RS,

Faço Saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e movimentar conta financeira de depósitos junto a Agência do Bansicredi, localizada nesta Cidade de SANTA CECÍLIA DO SUL e a celebrar convênio para a arrecadação de Tributos e pagamento de pessoal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 21 de novembro de 2003.

Nédio João Marcon
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração